



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
RUA JOSAFÁ BELO, 36 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380100 - Belo Horizonte - MG

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Prestação, temporária, de serviços de transporte terrestre de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, totalizando 24 postos de trabalho, especificamente para o período eleitoral de 2020.

1. INTRODUÇÃO E OBJETO

Considerando que as contratações devem ser precedidas de estudos preliminares para análise da sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que atenda às necessidades da Administração, seguem abaixo os estudos preliminares para a Contratação temporária de serviços de transporte terrestre de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas em 24 postos de trabalho, especificamente para o período eleitoral de 2020.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em anos eleitorais, no período compreendido entre agosto e novembro, o quantitativo de motoristas previsto no contrato vigente torna-se insuficiente para atender às necessidades do transporte de pessoas e objetos, devido ao aumento da demanda de diversos setores, especialmente dos Cartórios Eleitorais da Capital, Contagem e Betim/MG, sendo necessária a contratação de reforço, de forma a não prejudicar os serviços afetos à eleição.

O serviço deverá ser feito por meio de postos de trabalho, visando atender às necessidades dos serviços cartorários.

3. QUANTITATIVO DE POSTOS E JORNADA DE TRABALHO;

Serão contratados 24 (vinte e quatro) postos de trabalho diurnos com jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais da seguinte forma:

A - No período de 17/08/2020 a 16/09/2020, 31 dias, quinze (15) Postos de Trabalho, sendo:

- Um posto de trabalho para cada 2 (dois) cartórios da Capital, somando 9 postos de trabalho.
- Dois postos de trabalho para atendimento à Fiscalização de Propaganda Eleitoral.
- Um posto de Trabalho para atendimento ao Foro Eleitoral da Capital
- Dois postos de trabalho para atendimento aos Cartórios do município de Contagem/MG.
- Um posto de Trabalho para atendimento aos cartórios de Betim/MG.

B - No período de 17/09/2020 a 09/10/2020, ou se houver 2º turno, até o dia 30/10/2020, 24 Postos de Trabalho, sendo:

- Um posto de trabalho para cada cartório da Capital, somando 18 (dezoito) postos de trabalho.
- Dois postos de trabalho para atendimento à Fiscalização de Propaganda Eleitoral.
- Um posto de Trabalho para atendimento ao Foro Eleitoral da Capital
- Dois postos de trabalho para atendimento aos Cartórios do município de Contagem/MG.
- Um posto de trabalho para atendimento aos Cartórios do município de Betim/MG

Observação: A distribuição dos postos de trabalho para atendimento aos cartórios da Capital, Foro Eleitoral da Capital e Comissão de Fiscalização de Propaganda Eleitoral foram tratados no documento nº 0327151 do SEI nº 993-69.2019.

Quanto aos postos de trabalho destinados aos Cartórios de Contagem e Betim, estes foram autorizados pela Administração desta Casa em anos eleitorais anteriores e a orientação é para que permaneça a disponibilização do mesmo quantitativo para atendimento aos referidos cartórios.

4. CONTRATAÇÕES ANTERIORES

Referências:

a) Em 2016: Contrato nº 059/16 – TREMG, PAD 1608325/2016. Empresa: APPA Serviços Temporários e Efetivos LTDA

b) Em 2018: Contrato nº 091/2018 – TREMG, PAD 1812070/2018 – Empresa Gestservi - Gestão & Terceirização de Mão de Obra

Quadro comparativo das referências:

	Contrato nº 059/2016	Contrato nº 091/2018
Período de prestação dos serviços	01/08/16 a 07/11/16	01/09/2018 a 05/11/2018
Valor do contrato	R\$ 426.257,10	R\$ 446.376,02
Quantidade de dias de prestação de serviços	99	66
Número total de postos de trabalho	23 (houve aditivo de 6 motoristas no período de 01/10 a 07/11/16) = 29	24
Número de contratados por posto de trabalho	01 (Jornada 44 semanais)	01 (Jornada 44 semanais)

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM O CONTRATO (INCLUINDO HORAS EXTRAS)	R\$ 474.180,04 (valor do contrato + 1º TAP + 1º TA)	R\$ 310.611,45
--	---	----------------

Observações:

- A redução do número de dias de prestação de serviços em 2018 se deu em razão do atraso no processo para contratação. Cada Cartório se adequou à nova data de início do atendimento, que ocorreu em 01/09/2018.
- Para o ano de 2020, conforme SEI nº 993-69.2019.6.13.8000, documento nº 0327151, os Chefes dos cartórios da Capital solicitaram que o contrato tivesse início a partir de 17/08/2020, após o término do registro de candidatura, quando se avolumam os serviços cartorários que demandam transporte rodoviário.
- Em 2018, Contrato 091/2018, o quantitativo de horas extras realizadas pelos 24 (vinte e quatro) postos de trabalho foi de:
 - Horas extras de segunda a sábado (60%) – 1.082h00
 - Horas extras aos domingos e feriados (100%) – 1.170h07
- No contrato a ser firmado em 2020 será mantido o mesmo quantitativo de postos de trabalho em relação a 2018.
- Com base no quantitativo de horas efetivamente realizadas em 2018, e considerando que durante a prestação dos serviços poderá ocorrer uma variação na demanda, e com isso um número maior de horas extras, optou-se por acrescentar 15% (quinze por cento) ao quantitativo apurado, como reserva técnica, para o ano de 2020.

CÁLCULO HORAS EXTRAS					
HORAS EXTRAS REALIZADAS EM 2016					
DOC. PAD 211403/2016		DOC. PAD 242749/2016	DOC. PAD 005999/2017		
AGOSTO		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
219:13:00		290:51:00	529:37:00	0	1039:41:00
149:52:00		218:01:00	573:41:00	0	941:34:00
00:00		00:00	24:20:00	0	24:20:00
HORAS EXTRAS REALIZADAS EM 2018					
		DOC. PAD 241648/2018	DOC. PAD 274633/2018	DOC. PAD 317222/2018	
AGOSTO		SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
0		445:08:00	624:28:00	12:24	1082:00:00
0		299:36:00	860:00:00	10:31	1170:07:00
0		0	24:41:00	0	24:41:00
CÁLCULO DO LIMITE DE HORAS PERMITIDAS POR LEI					
DE 17/08/2020 A 16/09/2020					
HORAS EXTRAS	Nº de dias no contrato	Nº máximo de horas por dia	Nº de MOTORISTAS	MÁXIMO DE HORAS PERMITIDAS	
100% - domingos e feriados - max. 10 horas/dia	5	10	15	750	
60% (sábado) - max. 10 horas/dia	4	10	15	600	
60% - Máx 2 horas dia	22	2	15	660	
TOTAL	31			2010	
DE 17/09/2020 A 30/10/2020					
HORAS EXTRAS	Nº de dias no contrato	Nº máximo de horas por dia	Nº de MOTORISTAS	MÁXIMO DE HORAS PERMITIDAS	
100% - domingos e feriados - max. 10 horas/dia	7	10	24	1680	
60% (sábado) - max. 10 horas/dia	6	10	24	1440	
60% - Máx 2 horas dia	31	2	24	1488	
TOTAL	44			4608	
TOTAL DE HORAS EXTRAS PERMITIDAS POR LEI					
100% - domingos e feriados - max. 10 horas/dia	2430				
60% (sábado) - max. 10 horas/dia	2040				
60% - Máx 2 horas dia	2148				
TOTAL	6618				
HORAS EXTRAS A SEREM CONTRATADAS EM 2020					
Período da contratação : De 17/08/2020 a 30/10/2020 = 75 dias					
AGOSTO DE 2020					
	Acréscimo de 15%	TOTAL	ARREDONDAMENTO		
222:34:00	33:23:06	255:57:06	260:00:00		
149:48:00	22:28:12	172:16:12	175:00:00		
0:00:00	0	0	0		
SETEMBRO DE 2020					
	Acréscimo de 15%	TOTAL	ARREDONDAMENTO		
445:08:00	66:46:12	511:54:12	510:00:00		

299:36:00	44:56:24	344:32:24	345:00:00		
0	0	0	0		
OUTUBRO DE 2020					
	Acréscimo de 15%	TOTAL	ARREDONDAMENTO		
624:28:00	93:40:12	718:08:12	720:00:00		
860:00:00	129:00:00	989:00:00	990:00:00		
24:41:00	3:42:09	28:23:09	30:00:00		
TOTAL DE HORAS EXTRAS A CONTRATAR					
				MÉDIA DE HORAS EXTRAS POR POSTO DE TRABALHO	24
Horas extras com 60%		1490:00:00		62:05:00	
Horas extras com 100%		1510:00:00		63:20:00	
Horas extras noturnas		30:00:00		1:15:00	
				126:40:00	TOTAL
TOTAL			3030:00:00		

f. Assim, obteve-se o seguinte quantitativo, estimado, de horas extras para 2020:

- Horas extras de segunda a sábado (60%) – 1.490h00 (mil quatrocentos e noventa) horas
- Horas extras aos domingos e feriados (100%) – 1.510h00 (mil quinhentos e dez) horas
- Horas extras noturnas – 30h00 (Trinta) horas.
- Total de horas extras – 3. 030h00 (Três mil e trinta) horas, conforme cálculos abaixo:

5. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

Contratação terá vigência de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 17/08/2020 e término em 30/10/2020, considerando-se a realização dos dois Turnos da Eleição.

Caso ocorra apenas o 1º Turno, a vigência será de 54 (cinquenta e quatro) dias, com término em 09/10/2020.

6. VIABILIDADE E SUSTENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Estudo técnico minucioso sobre a viabilidade da contratação foi tratado no SEI nº 993-69.2019.6.13.8000. As conclusões quanto ao Estudo Comparativo constam do doc. SEI nº 0075851, estando demonstrado, a princípio, que seria mais vantajosa, em termos financeiros, a contratação de empresa de táxis que atue no município de interesse e que utilize plataforma informatizada (aplicativo mobile, ambiente web, etc.). Contudo, o Foro Eleitoral, conjuntamente com as demais chefias de cartório da capital, após análise do tipo de contratação alternativa apresentada, doc. SEI nº 0231840 e, diante das incertezas observadas, considerando que a expectativa é de aumento de intensidade das atividades cartorárias em período eleitoral - especialmente em razão de se tratar de pleito municipal, concluiu que não seria o momento oportuno para a experimentação de novo modelo, não obstante a necessidade de se buscar uma possível diminuição dos custos e que a melhor opção seria a manutenção do modelo vigente.

A contratação em questão encontra-se alinhada ao planejamento estratégico desta Administração, tendo em vista que objetiva garantir parte da infraestrutura apropriada às atividades institucionais no período eleitoral.

Quanto à previsão orçamentária, os recursos financeiros estão previstos na Proposta Orçamentária Eleições 2020 – SGS, PAD 1816930/2018, documento nº 035520/2019, no valor de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais).

A Seção de Transportes solicitou das empresas – ADCOM SERVIÇOS, APPA EMPREGOS, BRITÂNICA SERVICE, DIRECIONAL SERVIÇOS e GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO, orçamentos relativos ao valor de um (01) Posto de Trabalho, conforme documento nº [0456348](#). No entanto, somente a empresa GESTSERVI GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO apresentou orçamento.

Para que pudessemos estimar os preços para a futura contratação, tomaríamos por base, como parâmetro, o valor médio dos orçamentos. Todavia, como foi obtido somente 01 orçamento, este será considerado como o “valor cotado”.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE PREÇOS					
SALÁRIO - VALORES BASEADOS NA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO DA CATEGORIA - CCT					
DESCRIÇÃO	MÊS DA PRESTAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS DE TRABALHO	VALOR DO SALÁRIO DA CATEGORIA	R\$ 1.754,92
				VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR DA TOTALIDADE DOS POSTOS
Motorista de veículo até 7 lugares - segunda a sexta feira - 44 horas	AGOSTO	15	15	R\$ 877,46	R\$ 13.161,90
	SETEMBRO	15	15	R\$ 877,46	R\$ 13.161,90
	SETEMBRO	15	24	R\$ 877,46	R\$ 21.059,04
	OUTUBRO	31	24	R1.813,42	R\$ 43.522,02

			TOTAL		R\$ 90.904,86	
HORA EXTRA - VALORES BASEADOS NA CCT						
VALOR DA HORA EXTRA			QUANTIDADE ESTIMADA DE HORAS EXTRAS - totalidade dos postos		VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAS - por posto	VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAS - totalidade dos postos
MÊS	60%	100%	60%	100%		
AGOSTO	R\$ 12,76	R\$ 15,95	260	175	R\$ 254,60	R\$ 3.818,95
SETEMBRO	R\$ 12,76	R\$ 15,95	510	345	R\$ 500,55	R\$ 12.013,23
OUTUBRO	R\$ 12,76	R\$ 15,95	720	990	R\$ 1.040,99	R\$ 24.983,68
TOTAL						R\$ 40.815,85
ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTOS						
Utilizando como paradigma o PAD nº. 1807163/2018, doc. nº. 147048/2019, da Secretaria de Tecnologia da Informação - STI, para realizar a estimativa preliminar de preços foi elaborado um índice estimado de custos.						
O índice foi estimado considerando os valores de salário propostos pela CCT em relação à média de preços obtida nos orçamentos feitos.						
Esse índice visa quantificar os custos indiretos e o lucro das empresas fornecedoras de mão de obra. A multiplicação do salário base do profissional pelo índice estimado de custos revela um valor bem próximo do valor que será contratado.						
Metodologia utilizada para elaborar o índice estimado de custos:						
POSTO DE TRABALHO	VALOR BASE DOS SALÁRIOS - conforme CCT da categoria		VALOR COTADO - Por posto de trabalho		ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTOS: Fórmula: valor cotado / valor base = índice estimado de custos	
Motorista de veículo até 7 lugares - segunda a sexta feira - 44 horas	R\$ 1.754,92		R\$ 4.600,43		2,62	
VALOR TOTAL - BASEADO NA CCT E NO ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTO						
VALOR DA TOTALIDADE DOS POSTOS DE TRABALHO						
VALOR TOTAL DOS POSTOS					R\$ 90.904,86	
VALOR TOTAL DAS HORAS EXTRAS					R\$ 40.815,85	
ÍNDICE ESTIMADO DE CUSTOS					2,62	
VALOR TOTAL					R\$ 345.298,87	

Considerando que no Contrato de nº 091/2018 o gasto total com a contratação, incluindo as horas extras, foi de R\$ R\$ 310.611,45 e que para a contratação a ser efetuada, com o acréscimo de 15% de horas extras em relação ao ano de 2018, o valor estimado de horas extras foi de R\$ 345.298,87, inferior, portanto, ao valor previsto na Proposta Orçamentária de 2020, conclui-se que haverá a possibilidade da contratação dos serviços.

Sobre a natureza da contratação, esta não será continuada, pois a demanda é apenas temporária (período eleitoral).

Embora esteja vigente neste Tribunal um Contrato de prestação de serviços de transporte de pessoas e objetos, com alocação exclusiva de mão de obra de motoristas, este não abarcou a prestação dos serviços temporários em ano eleitoral por se tratar de mão de obra com categoria profissional diferente, ou seja: No contrato vigente, os motoristas enquadram-se na categorias "D", da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devido às características dos veículos pertencentes à frota deste Regional que tem capacidade para mais de 08 passageiros, diferente, portanto, da categoria (B) dos motoristas que prestarão os serviços temporários para as Eleições, uma vez que os veículos que serão por eles conduzidos têm capacidade de, no máximo, 04 passageiros. Tal diferença geraria custos diferentes para os postos de trabalho, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT da classe.

7. REQUISITOS

O Contrato deverá ter início às 8h00 de 17/08/2020 e término às 18h00 de 09/10/2020, se não houver segundo turno das eleições, ou às 18h00 de 30/10/2020, se houver o segundo turno das eleições, e não poderá ser prorrogado.

8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE

O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão exercidos pela SCONT – Seção de Contratos da Capital e Terceirização e pelos fiscais, lotados na Seção de Transportes, Guilherme Cirino de Brito (titular) e Jussara Helena de Carvalho (suplente).

Durante o controle, o fiscal registrará, em relatório, as deficiências porventura existentes na prestação dos serviços, encaminhando cópia dele à empresa contratada para a correção das irregularidades apontadas, o prazo para a correção poderá ser de até 5 (cinco) dias úteis.

A fiscalização e avaliação da qualidade da prestação dos serviços poderá acarretar redimensionamento remuneratório e valor proporcional, devido, à empresa contratada. Isso se dará pela aplicação de Instrumento de Medição de Resultados – IMR (Mecanismo que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e

comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento), conforme dispõe a Instrução Normativa Nº 05 de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e constará do Anexo Único do Termo de Referência.

O pagamento à empresa estará associado ao atendimento de níveis de qualidade pré-estabelecidos no Instrumento de Medição de Resultados, que doravante mencionaremos somente por IMR.

O IMR tem por objetivo estabelecer critérios para a avaliação dos serviços contratados.

A medição de avaliação de qualidade com utilização do IMR terá abrangência de até 6% do valor total mensal contratado. Desta forma, 94% (noventa e quatro por cento) do valor total mensal contratado será pago referente à efetividade do prestador, conforme registro de presença e falta no sistema de efetividade e 6% (seis por cento) será pago conforme a qualidade do serviço, sendo que as falhas de qualidade que vão gerar desconto serão registradas como ocorrências.

As atividades operacionais a serem avaliadas no âmbito deste Instrumento de Medição de Resultados, foram divididas em 5 (cinco), conforme a tabela a seguir:

ATIVIDADES OPERACIONAIS
1. - CONDUÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA SEGURA
2. - ZELO PELO VEÍCULO SOB SUA RESPONSABILIDADE
3. - PREENCHIMENTO CORRETO E ENTREGA DO FORMULÁRIO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO
4. - PONTUALIDADE NOS ATENDIMENTOS
5. - CORTESIA DURANTE O SERVIÇO

As atividades que possuem procedimentos operacionais distintos e exigem dos motoristas habilidades pessoais e experiência profissional, deverão ser executadas utilizando com eficiência os recursos disponibilizados, tendo como objetivos a qualidade e produtividade. Para cada atividade operacional avaliada, foi definido o resultado de qualidade esperado da prestação dos serviços dos motoristas.

Listamos as atividades, seus respectivos procedimentos operacionais de avaliação e a descrição dos resultados esperados para cada atividade. As falhas na qualidade da prestação dos serviços serão registradas pelo fiscal na planilha de fiscalização mensal, conforme o tipo e o volume de ocorrências, descritos adiante. Esse registro se dará com o auxílio dos passageiros, usuários dos veículos, que relatarão, por escrito, à SETRA, todas as anomalias ocorridas durante a utilização dos serviços contratados.

A avaliação das atividades será realizada no decorrer da prestação dos serviços, sem aviso prévio à empresa contratada, por acompanhamento e conferência dos serviços executados, mediante o uso de formulários, ou sistema informatizado que venha a substituí-los, onde o servidor encarregado registrará, para cada trabalho avaliado, a conformidade ou não dos itens de avaliação presentes com os resultados esperados por este Tribunal.

O período avaliativo mensal será composto por todas as atividades desempenhadas pelos motoristas, que serão constantemente monitoradas conforme abaixo:

Atividade Operacional	Frequência Mínima de avaliação
CONDUÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA SEGURA	Quinzenalmente
ZELO PELO VEÍCULO SOB SUA RESPONSABILIDADE	Mensalmente
PREENCHIMENTO CORRETO E ENTREGA DO FORMULÁRIO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO	Quinzenalmente
PONTUALIDADE NOS ATENDIMENTOS	Quinzenalmente
CORTESIA DURANTE O SERVIÇO	Mensalmente

A forma de cálculo seguirá o **exemplo** de uma Atividade Operacional, abaixo:

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTOS DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES QUINZENAIS	PONTOS NEGATIVOS
CONDUÇÃO DO VEÍCULO DE FORMA SEGURA	Estacionamento do veículo	Estacionar somente em locais permitidos por Lei.	3	X
	Manuseio do celular no interior do veículo	Somente atender chamadas e acessar aos programas do aparelho quando o veículo estiver parado e em segurança		X
	Velocidade do veículo	Não ultrapassar a velocidade máxima permitida para a via utilizada.		XX
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				4

As demais Atividades operacionais com seus respectivos segmentos e resultados esperados, são:

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES	PONTOS NEGATIVOS

			MENSAIS	
ZELO PELO VEÍCULO SOB SUA RESPONSABILIDADE	Encaminhar o veículo para o lavador.	Veículo mantido dentro das condições de higiene e limpeza.	3	
	Calibragem dos pneus	Pneus com pressão recomendada pelo fabricante, com variação máxima de 03 libras.		
	Vistoria diária do veículo	Ciência e providências da SETRA de qualquer anomalia constatada no veículo		
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES QUINZENAIS	PONTOS NEGATIVOS
PREENCHIMENTO CORRETO E ENTREGA DO FORMULÁRIO DE CIRCULAÇÃO DO VEÍCULO	Preenchimento dos campos essenciais	Obtenção de todos os dados necessários para o controle da frota	3	
	Clareza e transparência na informação escrita	Dados que oferecem condições mínimas de compreensão e sem rasuras;		
	Entrega do documento à Unidade competente	Formulários entregues pelo motorista à Unidade, dentro do prazo estipulado pela SETRA.		
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES QUINZENAIS	PONTOS NEGATIVOS
PONTUALIDADE NOS ATENDIMENTOS	Apresentação ao local do atendimento, dentro do horário programado pelo usuário	Atividade executada sem prejuízo aos serviços do TREMG	2	
	Aguardar o usuário nos locais estipulados (desde que obedecidas as regras de trânsito), se não tiver sido liberado por ele.	Atividade executada sem prejuízo aos serviços do TREMG		
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				

PLANILHA DE FISCALIZAÇÃO				
ATIVIDADE OPERACIONAL	SEGMENTO DA ATIVIDADE OPERACIONAL	RESULTADO ESPERADO	QUANTITATIVO DE FISCALIZAÇÕES MENSAIS	PONTOS NEGATIVOS
CORTESIA DURANTE O SERVIÇO	Tratar o usuário de forma educada	Melhor compartilhamento de informações entre usuário e motorista, necessárias ao serviço.	2	
	Ser gentil e respeitoso com os demais motoristas contratados	Ambiente de trabalho adequado à realização dos serviços de transporte do TREMG		
TOTAL DE PONTOS NEGATIVOS				

Pontuação total aferida no mês de referência _____

FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO.

O pagamento devido à empresa Contratada deverá ser ajustado aplicando-se a pontuação aferida em todas as atividades desempenhadas pelos motoristas no mês de referência, conforme tabela apresentada abaixo:

Faixas de Pontuação de qualidade de serviço	Pagamento Devido	Fator de Ajuste do Instrumento de Medição de Resultado
Até 20 pontos	100% do valor previsto	1,00
De 21 a 30 pontos	98% do valor previsto	0,98
De 31 a 39 pontos	97% do valor previsto	0,97
De 40 a 47 pontos	96% do valor previsto	0,96
De 48 a 54 pontos	95% do valor previsto	0,95
Acima de 55 pontos	94% do valor previsto	0,94
Valor mensal devido = [(Valor mensal do contrato) x (Fator de ajuste do IMR)]		

O resultado da avaliação mensal consistirá na aplicação do somatório das Atividades Operacionais encontradas nas planilhas de fiscalização, a exemplo da Atividade: “Condução do Veículo de Forma Segura” acima.

Os serviços prestados serão pagos em conformidade com os resultados obtidos por meio do Instrumento de Medição de Resultados – IMR, em consonância com as tabelas constantes deste ETP.

O IMR deverá ser entregue tempestivamente à contratada, visando à emissão da nota fiscal do mês de referência, sendo que as adequações de pagamento originadas de insuficiência de resultados não configurarão como penalidades ou multas.

Caso seja necessário adequar o pagamento pela ocorrência de insuficiência de resultado, este Tribunal disponibilizará à empresa contratada, na ocasião da entrega do IMR, o relatório da fiscalização, objetivando proporcionar a apresentação de eventuais justificativas para a inconformidade dos resultados. A empresa contratada terá prazo não superior a 48h (quarenta e oito horas) para a apresentação das razões.

Recebidas as razões, caberá à fiscalização reavaliar novas readequações de pagamento.

Para efeito de adaptação da fiscalização e da CONTRATADA, a avaliação do Instrumento de Medição de Resultados não será considerada na primeira fatura da vigência do Contrato.

Para fins de aferição do IMR será considerado o período compreendido entre o 1º dia de cada mês até seu último dia, ou ao final do prazo da contratação quando esta ocorra antes de seu encerramento.

O IMR poderá ser revisto durante a vigência contratual desde que essa alteração não implique acréscimo ou redução do valor contratual além dos limites de 25% (vinte e cinco por cento), permitidos pelo art. 65, parágrafo 1º, da Lei 8666/93 e não configure descaracterização do objeto contratado.

ALBERTO BARRA ROCHA - CSG - Matr. 09121215

EDMILSON JOSÉ DA SILVA - SETRA - Matr. 30912526

GUILHERME CIRINO DE BRITO - SETRA - Matr. 30912964

(Belo Horizonte), 27 de Abril de 2020 .



Documento assinado eletronicamente por **EDMILSON JOSÉ DA SILVA, Chefe de Seção**, em 27/04/2020, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME CIRINO DE BRITO, Técnico Judiciário**, em 27/04/2020, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0438548** e o código CRC **AA66687E**.